



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei nº 191/98

Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

O Prefeito Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho será constituído por 06 (seis) membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação (ou órgão equivalente);

b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos; e

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental;

e) um representante do Conselho Municipal de Educação;

f) um representante da Câmara Municipal;

§ 1º Os membros do conselho serão indicados por seus pares ao prefeito que os designará para exercer suas funções.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 3º As funções dos membros do Conselho não



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerências mensais e atualizados relativos ao recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo prefeito.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 10 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, 13 de janeiro de 1998.


José de Sousa Gomes

- Prefeito -